



PROCESSO SELETIVO 2016/2017
INGRESSO 1º SEMESTRE 2017

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
DOUTORADO

EDITAL PPGAS4/2016

I. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Para informações detalhadas sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Unicamp (áreas de concentração, linhas de ensino e pesquisa, professores plenos, professores colaboradores e estrutura curricular), acesse a página institucional do Programa (<http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia>).

A admissão de alunos no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social é feita através de processo seletivo.

Poderão ingressar no curso de Doutorado os mestres em Antropologia ou áreas afins (demais Ciências Humanas, Filosofia etc.), ou mestrados em fase de conclusão da dissertação. Excepcionalmente, serão aceitos alunos com mestrados em áreas distantes da Antropologia.

Em cumprimento à decisão tomada pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas no dia 11 de março de 2015, o PPGAS/Unicamp adota uma política de ação afirmativa dirigida a candidatos negros e indígenas, com nacionalidade brasileira ou residentes no Brasil, que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ação afirmativa. A concorrência às vagas de Mestrado destinadas a candidatos negros será regida por este edital. A seleção para as vagas destinadas a candidatos indígenas será regida por edital específico (disponível em <http://www.ifch.unicamp.br/pos/antropologia/>).

A política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp é válida somente para a seleção presencial, não afetando o processo seletivo para residentes no exterior, regido por edital próprio.



II. PROCESSO SELETIVO– DOUTORADO

1. VAGAS

1.1. O PPGAS/Unicamp disponibilizará até 10 (dez) vagas regulares para o curso de Doutorado, que serão preenchidas pela ordem de classificação dos aprovados. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número máximo de vagas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

1.2. Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital, um adicional de vagas para candidatos negros que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp. Este adicional será de no máximo 2 (duas) vagas. Caso o número de candidatos optantes aprovados seja inferior a este número, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas.

1.3. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGAS/Unicamp serão designados como *optantes*.

1.4. Todos os candidatos, optantes e não-optantes, obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital.

1.5. Após a conclusão do processo seletivo, as vagas regulares serão atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes, de acordo com a classificação dos candidatos. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ele não será computado para as vagas adicionais, que serão distribuídas após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os demais optantes.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO(arquivos digitais)

2.1. **Formulário de Inscrição** – arquivo único em PDF.

Preencher *on-line*, que será disponibilizado somente no período de inscrição, no Sistema de Gestão Acadêmica **SIGA** – **Ingresso na Pós-Graduação** (http://www.dac.unicamp.br/portal/servicos_online/alunos/index.html). Preencher os dados conforme instruções iniciais e clicar em imprimir para gerar o arquivo.

Atenção: a foto 3x4 exigida pelo SIGA será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição.

2.2. **Declaração de modalidade de participação** – arquivo único em PDF.

No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas para candidatos negros deverá redigir, assinar e anexar uma declaração na qual conste:

- a) que o candidato se declara negro;
- b) que o candidato opta por participar do processo seletivo concorrendo às vagas da política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp.



Exemplo de declaração:

Eu, NOME DO CANDIDATO, RG nº 20202020, me declaro negro e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Unicamp (Edital xxx/2016) concorrendo às vagas oferecidas por sua política de ação afirmativa.

2.3. **Curriculum Vitae** ou **Lattes** detalhado – arquivo único em PDF.

2.4. **Carta de apresentação** expondo a trajetória intelectual e profissional do candidato, explicitando as razões pelas quais deseja se candidatar e indicando o nome de dois possíveis orientadores do quadro de docentes do PPGAS/Unicamp – arquivo único em PDF.

2.5. **Cópia eletrônica da dissertação de Mestrado** – arquivo único em PDF.

O candidato que ainda não tiver concluído o Mestrado deverá encaminhar a versão preliminar da dissertação, juntamente com uma carta do orientador informando o estágio do trabalho e a previsão da defesa. Caso venha a ser aprovado no processo seletivo, o aluno terá que depositar, no ato de sua matrícula, a versão definitiva da dissertação ou uma declaração do orientador indicando a banca e a data de defesa, que deverá ocorrer até, no máximo, **março de 2017**.

2.6. **Cópia de trabalhos científicos** de autoria do candidato, considerados relevantes – arquivo único em PDF.

2.7. **Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão** – arquivo único em PDF.

2.8. **Histórico Escolar do Mestrado** – arquivo único em PDF.

2.9. **Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira** realizado no mestrado, exceto para candidatos cujo título foi obtido na UNICAMP. A aceitação do comprovante estará sujeita à avaliação da Comissão do Programa de Pós-Graduação – arquivo único em PDF.

2.10. **Projeto de Pesquisa** – arquivo único em PDF.

O projeto de pesquisa deverá estar identificado com nome do candidato, título e linha de pesquisa, ter no máximo 15 páginas (excluída a bibliografia), em espaço 1,5 (ou cerca de 30.000 caracteres) e deverá conter:

- a) Resumo (máximo 20 linhas);
- b) Objetivos;
- c) Justificativa, delimitação e fundamentação teórica, com base na bibliografia;
- d) Procedimentos metodológicos e forma de análise dos resultados;
- e) Plano de trabalho;
- f) Bibliografia.



2.11. **Carta do(a) atual orientador(a)** – apenas para candidatos que ainda não concluíram o mestrado: candidatos que estiverem em fase de conclusão do Mestrado devem anexar uma carta de seu(sua) orientador(a) declarando que o(a) aluno(a) defenderá a dissertação de mestrado até **março de 2017**, indicando a banca e a data da defesa – arquivo único em PDF.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições para participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social são gratuitas e poderão ser feitas exclusivamente através da internet.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o seguinte endereço: <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/415/processo-seletivo>, preencher os seus dados e anexar os arquivos indicados no item 2. (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO), **no período entre 08 horas do dia 07 de setembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 02 de outubro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos e documentos. O candidato deverá acompanhar o andamento da inscrição no seguinte endereço: http://www.dac.unicamp.br/portal/servicos_online/alunos/, em seguida acesse o **SIGA – Ingresso na Pós-Graduação**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A apresentação incompleta da documentação excluirá o candidato do processo de seleção.
- 2) **Só será aceita uma inscrição no sistema. Não haverá possibilidade de 2ª inscrição ou substituição de arquivo.**
- 3) Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.



4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é anual e será realizado em cinco etapas:

- 1) Pré-Seleção de Projetos;
- 2) Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo;
- 3) Prova Escrita;
- 4) Prova de proficiência em língua estrangeira;
- 5) Entrevista.

4.1. Pré-Seleção de Projetos

4.1.1. O Projeto de Pesquisa do candidato será avaliado por dois docentes do PPGAS/Unicamp, definidos pela Comissão de Seleção, que decidirão se o projeto apresenta condições suficientes para ser avaliado pela Comissão de Seleção. Nesta etapa não serão atribuídas notas aos projetos, mas apenas as menções “Recomendado” ou “Não recomendado”. Para que o projeto possa seguir para a fase seguinte, em que será avaliado pela Comissão de Seleção, ele deverá ter recebido a recomendação de ambos os avaliadores.

4.1.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social;
- ✓ Clareza na definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Doutorado.

4.1.2. Candidaturas que tiverem obtido apenas uma recomendação serão avaliadas por um terceiro docente, que emitirá uma menção de desempate.

4.1.3. Para a fase seguinte, no mínimo 25% dos projetos aprovados deverão ser de candidatos optantes. Não havendo candidatos optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

4.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo

4.2.1. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao conjunto do Projeto de Pesquisa e do Currículo apresentado pelo candidato. Para a composição desta nota, a avaliação do Projeto de Pesquisa terá peso de 80% e o Currículo de 20%.

4.2.2. O Currículo será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Histórico escolar;
- ✓ Produção científica;



- ✓ Participação em eventos;
- ✓ Outras atividades relevantes para sua área de atuação.

4.2.3. O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social;
- ✓ Clareza na definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Doutorado.

4.2.4. A nota da Comissão de Seleção referente a esta etapa resultará da média aritmética simples das notas atribuídas por cada examinador.

4.2.5. Serão considerados aprovados para a fase seguinte os candidatos optantes e não-optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7 (sete).

4.2.6. Ao menos 25% dos candidatos aprovados nesta fase do processo seletivo deverão ser optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 7 para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os candidatos optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7, até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

4.3. Prova Escrita

4.3.1. A prova escrita consistirá em questões dissertativas a serem respondidas pelos candidatos com base na seguinte bibliografia:

- ✓ SIGAUD, Lygia. 2007. *Doxa e crença entre os antropólogos. Novos Estudos - CEBRAP*, 77, pp. 129-152.

4.3.2. Ressalta-se que o texto indicado deve ser considerado como um ponto de partida para que os candidatos elaborem suas respostas, que deverão demonstrar a capacidade do candidato de articular as questões propostas com outras referências e debates de seu domínio.

4.3.3. As provas serão anônimas, identificadas apenas pelo número de inscrição de cada candidato, disponível em sua Ficha de Inscrição. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número de inscrição não poderá constar em nenhuma das páginas da prova.

4.3.4. Conhecer o seu número de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, que deverá trazê-lo impresso ou anotado na ocasião de realização da prova



escrita.

4.3.5. As provas terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, serão realizadas de forma individual e poderão ser redigidas em português ou espanhol.

4.3.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova. A avaliação das provas levará em conta os seguintes critérios:

- ✓ Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- ✓ Compreensão da bibliografia indicada;
- ✓ Capacidade de expressão escrita (clareza, coesão, precisão conceitual e uso adequado do português escrito);
- ✓ Originalidade.

4.3.7. A nota da Comissão de Seleção referente a esta etapa resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

4.3.8. Serão considerados aprovados para a fase seguinte os candidatos optantes e não-optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7 (sete).

4.3.9. Ao menos 25% dos candidatos aprovados nesta fase do processo seletivo deverão ser optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 7 para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os candidatos optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7, até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

4.4. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

4.4.1. O Doutorado exige a capacitação em duas línguas estrangeiras. A prova de proficiência em língua estrangeira realizada para o Mestrado poderá ser convalidada para o Doutorado, mediante comprovante emitido pela universidade de origem.

4.4.2. A prova consistirá na avaliação da capacidade do candidato para a leitura e interpretação de textos antropológicos em língua estrangeira, obrigatoriamente diferente da língua cuja proficiência tenha sido obtida no mestrado.

4.4.3. O candidato que não tiver realizado exame de proficiência no Mestrado deverá, obrigatoriamente, realizar o exame de proficiência em língua inglesa durante o processo seletivo. Sua reprovação no mesmo implicará em sua eliminação do processo.

4.4.4. O PPGAS/Unicamp oferecerá provas de língua inglesa e francesa. Caso o aluno deseje comprovar proficiência em outra língua, deverá, no momento da inscrição, apresentar carta em que informa a língua na qual deseja comprovar proficiência e justificar sua escolha. A carta será avaliada pela Comissão de Seleção, que poderá ou não aceitar o



pedido.

4.4.5. Durante a prova, será permitido o uso individual de dicionários, que deverão ser trazidos por cada candidato.

4.4.6. Não serão atribuídas notas à Prova de Proficiência, mas apenas as menções “Aprovado” ou “Não Aprovado”.

4.4.7. O resultado da Prova de Proficiência só será divulgado ao final do processo seletivo e não incidirá sobre a classificação final dos candidatos.

4.4.8. Os candidatos não aprovados deverão apresentar um certificado de proficiência em língua estrangeira diferente do mestrado, emitido por instituição reconhecida, até o último dia do prazo para o agendamento de seu Exame de Qualificação.

4.4.9. Candidatos que já possuem proficiência em duas línguas estrangeiras podem solicitar dispensa do exame, devendo encaminhar por e-mail, no momento da inscrição, pedido por escrito acompanhado de cópia de documentos comprobatórios, que serão analisados pela Comissão de Seleção. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais no ato da matrícula.

4.5. Entrevistas

4.5.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, que poderá arguir o candidato sobre o projeto de pesquisa, carta de apresentação, currículo, a prova escrita e sua formação geral.

4.5.2. Aos candidatos que residam a uma distância superior a 400km de Campinas/SP será assegurado o direito de participar da entrevista por *Skype*, mediante justificativa da impossibilidade de locomoção e solicitação à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social feita até as 12h00 do dia 02 de dezembro de 2016, pelo e-mail scpgantr@unicamp.br

4.5.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho do candidato, conforme sua capacidade de responder adequadamente às questões levantadas.

4.5.4. A nota da Comissão de Seleção referente a esta etapa resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

5. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. A nota final do Processo Seletivo para cada candidato será calculada a partir da média aritmética simples das três (3) notas atribuídas pela Comissão de Seleção às etapas de Avaliação de Projeto e Currículo, Prova Escrita e Entrevistas.



5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 7 (sete), sendo classificados de acordo com suas respectivas notas até o limite de vagas regulares oferecidas por este edital.

5.3. Candidatos optantes que tenham obtido nota final igual ou superior a 7 (sete) serão aprovados para as vagas regulares, não sendo computados no adicional de vagas.

5.4. As vagas adicionais serão preenchidas pelos candidatos optantes que, não tendo sido classificados para as vagas regulares, tenham obtido as maiores notas finais. Caso elas sejam inferiores a 7 (sete), elas também deverão ser maiores ou iguais a 6 (seis).

5.5. Para a classificação final dos candidatos, serão usadas como critérios de desempate as seguintes notas, necessariamente nesta ordem: a) notas da prova escrita; b) notas do projeto de pesquisa e do currículo; e c) notas das entrevistas.

5.6. Serão reprovados candidatos não optantes que tenham obtido nota final inferior a 7 (sete), e candidatos optantes que tenham obtido nota final inferior a 6 (seis).

5.7. Serão reprovados candidatos que não tenham conseguido atestar proficiência em pelo menos uma língua estrangeira, em conformidade com os procedimentos descritos no Item 4.4 deste Edital.

5.8. O ingresso no PPGAS/Unicamp está condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estipulado no Item 1 deste Edital, bem como ao atendimento de todas as normas descritas no mesmo.

5.9. Caso o número de candidatos aprovados, optantes e não-optantes, seja menor que o limite de vagas estipulado por este Edital para cada uma das categorias, as vagas restantes não serão preenchidas.

5.10. A Comissão de Seleção somente poderá alterar o limite de vagas de cada uma das categorias em caso de recurso que, se aprovado, torne tal alteração indispensável.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados pela Secretaria e pela Coordenação de Pós-Graduação no site <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/415/processo-seletivo>. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo de seleção. A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por informações que venham a ser transmitidas por telefone.

6.2. As notas das etapas do processo seletivo somente serão divulgadas em conjunto com o resultado final.



7. BOLSAS

7.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum candidato aprovado no atual processo seletivo.

7.2. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões das agências de fomento e do fluxo dos discentes do Programa, considerando-se os alunos matriculados.

7.3. As bolsas disponíveis a cada ano letivo serão atribuídas seguindo critérios previamente definidos pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

8. RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, exclusivamente por meio digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas. O recurso, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico scpgantr@unicamp.br.

8.2. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão de Seleção e à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, que serão responsáveis pela avaliação conjunta do recurso.

8.3. O resultado do recurso será encaminhado ao candidato por meio eletrônico.

9. CRONOGRAMA

07/09/2016 a 02/10/2016	Inscrições
11/11/2016	Resultado da 1ª fase (Pré-Seleção de Projetos) e 2ª fase (Avaliação do Projeto de pesquisa e do currículo). Convocação para a 3ª fase (Prova Escrita).
21/11/2016	Prova Escrita
30/11/2016	Resultado da Prova Escrita
02/12/2016 até às 11h00	Resultado recursos
02/12/2016 às 14h00	Prova de Proficiência em língua estrangeira
05 a 07/12/2016	Entrevistas
12/12/2016	Resultado da 4ª fase (Prova de Proficiência), 5ª fase (Entrevista) e Resultado Final.
16/12/2016	Resultado Final após apreciação dos recursos



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Campinas, setembro de 2016.

PROF. DR. ANTONIO ROBERTO GUERREIRO JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Antropologia Social
UNICAMP/IFCH

Secretaria de Pós-Graduação – IFCH/UNICAMP
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Secretária: MÁRCIA REGINA GOULART
Rua Cora Coralina, 100, Campinas/SP, Brasil, CEP 13083-896
E-mail: scpgantr@unicamp.br
Fone: 55 19 3521-1612
<http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia>